



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 050/2017, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Concede incentivo para instalação de Agroindústrias de aves, modelo Dark House, no município de Vila Maria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivos para a instalação de Agroindústrias de aves, modelo Dark House, com o objetivo de ampliação da atividade avícola no município.

Art. 2º Os incentivos a serem concedidos para a instalação das agroindústrias de aves se darão das seguintes formas:

- a) Auxílio no pagamento de até 150 (cento e cinquenta) horas/máquinas, que deverão executar os serviços de terraplanagem do imóvel onde será instalada a Agroindústria, devendo ser máquinas pesadas de livre escolha do beneficiado dentre a Escavadeira Hidráulica, Trator sobre Esteiras ou Carregador;
- b) Execução e melhoramento dos acessos aos aviários, com alargamento e cascalhamento, conforme necessidade;
- c) Execução e melhoramento do sistema de Drenagem nos acessos;

§ 1º Os valores a serem pagos para as máquinas que realizarão os serviços está limitado a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por hora/máquina.

§ 2º Os serviços de máquinas previsto, para conceder os incentivos que trata esta Lei, poderão ser prestados por máquinas próprias do Município, sempre que houver disponibilidade das mesmas, caso contrário o beneficiário poderá contratar as máquinas e os valores serão ressarcidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal de Prestação dos Serviços, de acordo com as normas desta Lei.

Art. 3º As despesas necessárias para atender a presente Lei, serão suportadas pelas dotações orçamentárias própria do orçamento municipal vigente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2017.

JUSTIFICATIVA:

Com o objetivo de incentivar a instalação de agroindústria de aves no Município, estamos solicitando autorização para auxiliar Agricultores na instalação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

Granja de Aves de Corte, no território do Município. Sabemos que é de fundamental importância a geração de emprego e renda no Município o que possibilita melhor qualidade de vida à população e a importância para a economia do Município, pois precisamos cada vez mais incentivar a geração de empregos a fim de atender a demanda de mão de obra existente. O Projeto apresentado foi amplamente debatido, analisado e avaliado às condições orçamentárias do Município e, considerando que o investimento para a implantação da Agroindústria é bastante elevado, consideramos que a parceria do Município é legítima pois não será necessário o desembolso de valores elevados, facilitando as condições financeiras do Município, considerando que será apenas auxiliado com horas de máquinas para a execução da terraplanagem do local onde será instalada a Agroindústria. Outro fator importante é que somente após a aprovação de todo o projeto de construção é que o Município irá desembolsar valores, com terraplanagem. Por isso, solicitamos a colaboração dos Nobres Vereadores na aprovação do presente Projeto de Lei.

MAICO SERAFINI BETTO

Prefeito Municipal de Vila Maria